



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO GERAL 1328/2025
Data: 11/08/2025 - Horário: 11:52
Administrativo

OFÍCIO Nº 399/PMJ/SMS/GAB/2025

Juína – MT, 07 de Agosto de 2025.

À

Senhora **Luzia Monteiro Boer**

Vereadora

Relatora da Comissão de direitos Humanos e Saúde

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção à reiteração de solicitação referente aos atendimentos pediátricos realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h deste município, encaminhamos, a seguir, os dados detalhados dos **atendimentos realizados nos últimos 12 (doze) meses**, conforme registrado nos sistemas de produção da unidade:

ATENDIMENTOS PEDIÁTRICOS												
DESCRIÇÃO	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25
ATEND.	1297	985	958	770	711	599	905	1063	1148	1790	1111	7

Esclarecemos que os dados referem-se a pacientes com idade entre 0 e 11 anos completos. Conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) — Lei nº 8.069/1990, criança é considerada a pessoa com até 12 (doze) anos de idade incompletos, conforme redação do Art. 2º:

Art. 2º - Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Essa definição legal foi utilizada como critério para extração dos dados apresentados.

Adicionalmente, informamos que, diante do aumento da demanda por atendimentos pediátricos na UPA 24h, especialmente nos períodos de maior incidência de síndromes respiratórias, foi adotada a medida de contratação da médica pediatra Dra. Cassiana Basílio para atuar na Atenção Primária à Saúde (APS). Essa ação visa reduzir a sobrecarga da UPA,

Av. Ives Ortolan, SN, Módulo 03, Juína – MT – CEP: 78.320-000

Telefone: (66) 3566-8300 CNPJ: 15.359.201/0001-57

Site: www.juina.mt.gov.br Email: assessoria_saude@juina.mt.gov.br

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

proporcionando maior resolutividade, qualidade no atendimento e acolhimento nas unidades básicas de saúde.

Ressaltamos que essa iniciativa está alinhada com as estratégias municipais para fortalecimento da rede de urgência e emergência, buscando a organização do fluxo de pacientes e a oferta de cuidados contínuos e integralizados às crianças, além de promover a descentralização do atendimento pediátrico, fundamental para a melhoria dos indicadores de saúde do município.

Conforme mencionado nos ofícios anteriores, a parceria entre os diferentes níveis de atenção à saúde tem sido fundamental para garantir uma resposta eficaz à crescente demanda, assegurando que a assistência seja prestada com qualidade, segurança e humanização.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a melhoria contínua dos serviços de saúde prestados à população, especialmente ao público infantil, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Marcela A. Américo Ortolan
Secretária Municipal de Saúde – Juína/MT
Portaria n. 693/2021